



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/SECOP/DVCOP

Estudo Técnico Preliminar - DVCOP nº: 012/2025

Responsável pela elaboração: Thiago Lima dos Santos

Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria à Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Amazonas (EJUD-AM) nas questões técnico-pedagógicas inerentes às atividades e competências desenvolvidas pela EJUD-AM.

1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2025, aprovado pela Resolução nº 43, de 22 de outubro de 2024, sob o código **DVCOP-2024-36**. Podendo ser consultado através do link: [PCA-2025](#).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação do Prof. Dr. Ricardo Peres da Costa para prestar **serviços de assessoria e consultoria à Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Amazonas (EJUD-AM)** nas questões técnico-pedagógicas inerentes a atividades e competências desenvolvidas pela EJUD-AM para o período de 24 meses.

No ofício nº 190/2025-EJUD-AM, (documento sei [2111778](#)), a Escola Judicial do TJAM apresenta a larga experiência do Professor que o habilita para seguir na missão de promoção de ações integradas de capacitação e assessoria técnica na Escola Judicial. O contrato visa otimizar recursos e fomentar o intercâmbio de conhecimentos e práticas exitosas no âmbito da formação continuada de servidores públicos, contribuindo para o aprimoramento da gestão pública e a valorização do capital humano.

A necessidade da contratação plurianual nas questões técnico-pedagógicas inerentes às atividades e competências desenvolvidas pela EJUD-AM se dá diante de novas exigências aos processos de governança de trabalho e aperfeiçoamento de pessoal que a Escola Judicial necessita implementar.

A contratação que constitui o objeto deste documento enquadra-se na modalidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, uma vez que a assessoria possui natureza singular, sendo prestada por profissional especializado, enquadrando-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a indivisibilidade do serviço de natureza de ação educacional.

A iniciativa possibilita o compartilhamento de saberes educacionais, inovação, experiências em ambientes virtuais de aprendizagem, bem como a mobilização de recursos humanos qualificado para ministrar, produzir conhecimento e assessorar tecnicamente.

A troca de tecnologias educacionais, metodologias inovadoras fortalece o compromisso com a excelência no serviço público e com a modernização dos processos formativos, alinhando-se às diretrizes de eficiência, economicidade e desenvolvimento institucional sustentável.

A prestação de serviço terá prazo determinado em 24 meses.

Destarte, informamos que a tramitação junto ao Conselho Estadual de Educação percorre análise jurídica e, em seguida, pedagógica.

A presente contratação deverá obedecer ao disposto nas seguintes normas, no que couber:

- a) Lei 14.133/21 e suas alterações;
- b) Resolução nº 64/2023 TJ-AM, de 05 de dezembro de 2023;
- c) Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM – 2022
- d) Resolução do CEE/AM n. 176/2021
- e) Resolução nº 04/2024 – CEE/AM.

3. UNIDADE DEMANDANTE

EJUD- TJAM

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Consistem em requisitos necessários à contratação com vistas ao atendimento da necessidade especificada.

A referida solução trata de uma demanda específica e de caráter temporário, com vigência de **24 (vinte e quatro)** meses, conforme indicado no Plano de Trabalho Sei nº [2111980](#).

O profissional contratado deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em estrita conformidade com as diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos no art. 225 da Constituição Federal de 1988, bem como no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, esta contratação deverá, sempre que viável, observar as normas vigentes relacionadas à sustentabilidade ambiental e aderir às melhores práticas delineadas no Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM durante a execução dos serviços.

Para além dessas considerações, recomenda-se ao contratado:

Utilizar Materiais Sustentáveis, com o incentivo ao uso de materiais impressos em papel reciclado ou certificado, reduzindo o impacto ambiental relacionado ao consumo de papel.

Materiais de divulgação devem, preferencialmente, ser utilizados em formato digital, como forma de evitar o gasto desnecessário com papel e impressão.

Priorizar o uso de meios de transporte sustentáveis, como transporte público, carros elétricos ou compartilhamento de veículos, para possíveis deslocamentos necessários.

No caso de produtos que possuam plástico em sua composição, como canetas e outros, recomenda-se que seja dada preferência àqueles confeccionados em plástico biodegradável, reciclado e/ou reciclável.

Para todos os materiais de expediente, recomenda-se exigir que os produtos sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Como alternativas mercadológicas para o escopo a ser contratado buscamos amparo nas últimas contratações do Sr Ricardo Peres da Costa, por esta Instituição, que ocorreram em setembro de 2023 e abril de 2024. Conforme se pode analisar nos Processos SEI [2023/000032898-00](#) e SEI [2024/000005802-00](#), as contratações se deram por Inexigibilidade de licitação, em consonância com o disposto no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, visto ser inviável a competição entre os potenciais interessados, dada a singularidade do serviço técnico a ser contratado com profissional de notória especialização.

Nesse aspecto, importante frisar que, nos termos do requerimento da EJUD, a escolha se deu em razão do instrutor possuir notório saber e experiência em diversas áreas do campo sociojurídico, incluindo pesquisa acadêmica, gestão e formação de pessoas. Ele possui um histórico robusto em atuação acadêmica e profissional, abrangendo cargos de Professor, Conteuadista e Coordenador de Cursos de Pós-Graduação em Institutos Universitários, além de experiência em gestão pública em diferentes níveis. Seu currículo inclui Doutorado e Mestrado em Serviço Social e Política Social. A contratação tem como objetivo fornecer assessoria e consultoria técnico-pedagógica para credenciar a EJUD-AM como uma Escola de Governo.

De acordo com a Manifestação EJUD (documento sei 1485926), podemos apontar outro aspecto que trata o art. 23, parágrafo 4o, sobre a base de cálculo da formação de preço no processo de contratação, em especial, no que tange ao princípio da vantajosidade para administração pública, podemos demonstrar outra linha de reflexão acerca da objetividade geradora de economicidade. A hora/aula de um professor Doutor, conforme tabela exposta abaixo e extraída da PORTARIA No 4318, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 (id n. 1486473), que estabeleceu os procedimentos relativos às ações de formação e aperfeiçoamento de pessoas no âmbito da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Amazonas, EJUD-AM, é de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais). Se a EJUD fizesse a contratação deste consultor por 11 meses, trabalhando apenas 40 horas por mês, geraria um custo de R\$ 182.600,00 (cento e oitenta e dois mil e seiscentos reais), ultrapassando o valor global previsto nesta contratação no valor de R\$ 163.675,16.

A contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação constitui uma exceção ao princípio contido no art. 37, XXI da Constituição Federal. Tal excepcionalidade é delineada no art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Dessa forma, a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, fundamentada no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133 de 2021, poderá ser efetivada se for evidenciada a notória especialização do profissional ou da empresa envolvida, de modo a inferir a essencialidade de sua atuação para a completa satisfação do objeto do contrato.

A inexigibilidade de licitar, portanto, ocorrerá quando for inviável a competição entre os potenciais interessados, dada a singularidade do serviço técnico a ser contratado com profissional de notória especialização.

O artigo 6º, inciso XVIII, alínea "c", da Lei nº 14.133 de 2021 específica o que são considerados serviços técnicos especializados de natureza primordialmente intelectual, incluindo, em sua alínea "c", os serviços relacionados a "assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;"

Segue abaixo contratações similares feitas por outros órgãos:

Órgão	LINK	Contrato
-------	------	----------

CNJ	documento sei 1485926	Programa da Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) - R\$ 14.353,34
-----	---------------------------------------	---

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Contratação de profissional especializado, para prestar serviços de assessoria e consultoria à Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Amazonas (EJUD-AM) nas questões técnico-pedagógicas inerentes a atividades e competências desenvolvidas pela EJUD-AM para o período de 24 meses.

6.2. A contratação irá contemplar os seguintes serviços de natureza intelectual:

- Desenvolver ações de assessoria técnica que contribuam para a qualificação de processos de formação, planejamento educacional e gestão da aprendizagem;
- Compartilhar metodologias de ensino, tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, com o intuito de modernizar os processos de capacitação e aperfeiçoar a gestão do conhecimento institucional;
- Exercer responsabilidade técnica à gestão da EJUD enquanto Escola de Governo (EGOV) junto ao Conselho Estadual de Educação;
- Desenvolver, aprimorar e sistematizar projetos de desenvolvimento Institucional e pedagógico nos termos da legislação do sistema estadual e federal de ensino;
- Contribuir com a elaboração e desenvolvimento de cursos para área fim e meio, direcionados ao cumprimento de indicadores do CNJ.

6.3 O acompanhamento e avaliação destes serviços será verificado mediante relatórios mensais de atividades realizadas e atesto de serviço prestado pela EJUD.

6.4 O pagamento dar-se-á por meio de MEI, de forma mensal no valor de R\$ 14.879,56 (quatorze mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), totalizando o valor global de R\$ 357.109,44 (trezentos e cinquenta e sete mil, cento e nove reais e quarenta e quatro centavos).

6.5 Os Serviços técnicos de assessoramento pedagógico terão a sua execução diretamente nas dependências da EJUD-AM, pelo prazo de 24 meses.

6.6. Os serviços a serem contratados não se confundem com aqueles descritos em lei para o cargo comissionado ou exercício regular de cargos e funções de servidor lotado na EJUD para o trabalho ordinário em atenção a Lei Complementar nº 237/2022, que estabelece o funcionamento e organização da EJUD.

6.7 O responsável pela fiscalização e acompanhamento do serviço será o Secretário-Geral da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

6.8. O contratado necessita realizar atividades laborativas intelectuais de forma permanente e contínua, o que exige desembolso mensal.

6.9. Quantificamos a etapas e seus respectivos produtos para que seja possível mensurar as entregas mensais previstas neste processo:

- Colaborar mensalmente com a gestão da Divisão Pedagógica da EJUD;
- Participar de seminários, cursos, webinários e palestras promovidos pela EJUD;
- Oferecer suporte técnico especializado aos processos de governança da EJUD;
- Promover, revisar e ampliar a oferta de cursos na modalidade autoinstrucional;

- Promover a cooperação técnica entre EJUD, Escolas Judiciais e Escolas de Governo Participar de visitas técnicas entre EJUD, Escolas Judiciais e Escolas de Governo;
- Executar uma pesquisa de satisfação sobre os cursos presenciais;
- Elaborar projeto de pesquisa e intervenção sobre
- Acesso à Justiça para submissão junto às agências de fomento estadual e nacional;
- Analisar e produzir fluxo de compartilhamento de tecnologias educacionais, conteúdos pedagógicos e metodologias de ensino;
- Planejar, redigir e revisar textos com conteúdo aderente à estrutura curricular da EJUD;
- Produzir proposta de cursos, palestras, seminários ou minicurso de acordo aos indicadores do Prêmio de Qualidade do CNJ.
- Supervisionar os processos pedagógicos junto Conselho Estadual de Educação;
- Inserir a EJUD na Rede Nacional de Formação do CNJ;
- Atuar na organização de eventos promovidos pela EJUD;
- Elaborar e monitorar um Plano de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do TJAM;
- Promover 08 (oito) reuniões mensais com equipe diretiva, técnica e administrativa da EJUD;
- Promover 1 (uma) reunião quadrimestral com equipe pedagógica do Conselho Estadual de Educação (CEEAM)
- Acompanhar a execução do curso de Pós-Graduação;
- Lato Sensu MBA em Acesso à Justiça e Prestação Jurisdicional na Amazônia;
- Produzir de 2 (dois) insumos pedagógicos mensais;
- Elaborar minutas de 4 (quatro) documentos institucionais para equipe diretiva da EJUD;
- Contribuir com o processo formativo dos membros da EJUD;
- Apresentação de resultados.

6.9.1. O plano de trabalho seguirá o cronograma exposto abaixo:

Os requisitos mínimos para a execução do serviço de assessoramento e consultoria são:

- Diploma universitário avançado (Doutorado) é um requisito.
- Bacharelado universitário em Ciências Humanas ou Sociais Aplicadas.

Anos mínimos de experiência profissional relevante:

- Mínimo de 10 anos de experiência profissional relevante na gestão de programas e projetos na Administração Pública.

Habilidades desejadas:

- Experiência de trabalho com parceiros do Sistema de Justiça.
- Experiência em desenvolvimento de projetos na área de Pós-Graduação lato e stricto sensu, em acesso à Justiça e governança.
- Experiência de pesquisa em temas relacionados à Educação, Direitos Humanos e Acesso à Justiça.
- Experiência de trabalho com projetos de cooperação técnica interinstitucional.

Os diplomas de graduação, mestrado e doutorado do Prof. Dr. Ricardo Peres da Costa, assim como, alguns atestados de capacidade técnica de serviços prestados a alguns órgãos públicos do poder executivo municipal, estadual e federal. O professor também é autor de artigos científicos, capítulos de livros e livros sobre a gestão de programas e projetos na Administração Pública, metodologias da Educação, Direitos Humanos e Acesso à Justiça. O currículo deste pesquisador também expressa sua experiência em pesquisa, docência e extensão em temas relacionados ao objeto deste processo (documentos sei nº 1486520, 1486524 e 1486532).

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Na presente demanda, não é vislumbrado, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos de forma direta e indireta podem ser mensurados na produção tangível de documentos que irão qualificar o desenvolvimento institucional, o desenvolvimento profissional, a gestão e formação de recursos humanos, e de forma indireta no impacto do estabelecimento de novas oportunidades educacionais, aperfeiçoamento dos servidores do TJAM e consolidação da EJUD enquanto Escola de Governo Judicial. Ao final, assim teremos:

- a. Ampliar o acesso à capacitação dos servidores do TJAM, por meio da oferta e do intercâmbio de cursos em formato digital, especialmente na modalidade autoinstrucional;
- b. Viabilizar suporte técnico especializado de recursos humanos aos processos de governança da EJUD-AM;
- c. Promover a mobilização, sistematização e produção de conhecimento sobre o trabalho da Divisão Pedagógica;
- d. Fomentar a formação continuada e o desenvolvimento profissional, por meio da promoção e supervisão de

cursos, seminários, instrutorias e outras ações educacionais;

e. Estimular a cooperação técnica entre EJUD-AM, Escolas Judiciais de outros Tribunais e Escolas de Governo;

f. Consolidar o uso dos ambientes virtuais de aprendizagem, promovendo a integração entre as plataformas educacionais utilizadas pelas Escolas Judiciais dos órgãos parceiros da EJUD;

g. Fortalecer a cultura institucional de colaboração e inovação, por meio da troca de experiências e adoção de boas práticas em gestão do conhecimento no âmbito do serviço público;

h. Acompanhar a execução do curso de Pós-Graduação Lato Sensu “MBA em Acesso à Justiça e Prestação Jurisdicional na Amazônia”;

i. Criar uma metodologia ativa para apoiar os servidores na sistematização de boas práticas das unidades judiciais para submissão em eventos acadêmicos;

j. Elaborar projeto de pesquisa e intervenção sobre Acesso à Justiça para submissão junto às agências de fomento, como a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

Desta forma, compreende-se que a Administração ao celebrar esta contratação de forma transparente soluciona uma demanda emergente da EJUD exigida pelos órgãos fiscalizadores do Sistema de Educação. E, de forma célere, poderá possibilitar ganhos objetivos em termos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos humanos, em especial, nos impactos sobre aprimoramento profissional, valorização da carreira e na identidade pública da EJUD enquanto EGOV Judicial que prima por ações e atividades acadêmicas e científicas.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o serviço prestado.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A prestação de serviços de hospedagem, pode acarretar impactos ambientais, mesmo que indiretamente. Em consonância com as diretrizes do art. 225 da Constituição Federal de 1988, demanda uma análise aprofundada dos possíveis impactos ambientais decorrentes da execução do serviço.

Nesse contexto, são identificados diversos aspectos que merecem atenção especial, bem como medidas mitigadoras que visam assegurar a conformidade com os princípios de sustentabilidade.

Potenciais Impactos Ambientais:

Consumo de Recursos Naturais: Possível aumento no consumo de recursos naturais, como energia elétrica e água, devido à realização de atividades remotas.

Geração de Resíduos Eletrônicos: Utilização intensiva de dispositivos eletrônicos para a realização do curso, resultando em potencial geração de resíduos eletrônicos.

Deslocamento e Emissões de Gases: Deslocamento desnecessário dos participantes para a realização do curso presencial poderia contribuir para emissões de gases de efeito estufa.

Consumo de Materiais Didáticos: Impressão de materiais didáticos pode gerar desperdício de papel e tinta, impactando negativamente o meio ambiente.

Medidas Mitigadoras Propostas:

Eficiência Energética: Estimular práticas de eficiência energética durante as atividades, como o uso de equipamentos com certificação energética e conscientização sobre o consumo.

Política de Descarte Responsável: Implementar uma política de descarte responsável para equipamentos eletrônicos, promovendo a reciclagem e o reaproveitamento de materiais.

Material Didático Digital: Priorizar o uso de material didático em formato digital, minimizando o consumo de papel e contribuindo para a redução do impacto ambiental.

Incentivo a Tecnologias Sustentáveis: Recomendar o uso de dispositivos eletrônicos com materiais reciclados e/ou recicláveis, incentivando a indústria a adotar práticas mais sustentáveis.

Embalagens Sustentáveis: Exigir que todos os materiais de expediente sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, reduzindo a pegada ambiental.

Ao adotar essas medidas mitigadoras, o Tribunal de Justiça do Amazonas demonstra seu compromisso com a sustentabilidade ambiental, alinhando-se às normativas vigentes e contribuindo para a preservação do meio ambiente durante a realização do curso proposto.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item 6, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

ANEXO 1

MAPA DE RISCOS

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO						
Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica à Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Amazonas (EJUD-AM) nas questões técnico-pedagógicas inerentes às atividades e competências desenvolvidas pela EJUD-AM enquanto Escola de Governo durante o exercício de 2025/2026 em seus novos processos de governança de trabalho e aperfeiçoamento de pessoal.						
FASE DE ANÁLISE						
Planejamento da Contratação						
<u>RISCO 1</u>						
Ausência de Pré Requisitos Corretos para a Contratação						
Probabilidade	X	BAIXA		MÉDIA		ALTA
Impacto		BAIXA	X	MÉDIA		ALTA
Id.	Dano					
1	Elaboração de ETP incompleto em razão da falta de informações no DFD					
Id.	Ação Preventiva			Responsável		
1	Incrementar Modelo de DFD a ser seguido			DVCOP		

2	O ETP só será iniciado mediante o DFD formalizado corretamente			DVCOP		
Id.	Ação de Contingência			Responsável		
1	Elaboração correta dos documentos de formalização de acordo com a Resolução 64/2023 TJAM e a Lei 14133/21			Setor Demandante		
2	Reunião com demandante para complemento de informações			Assessor Técnico de ETP		
3	Diligência à unidade demandante			Assessor Técnico de ETP		
4	Busca de informações junto ao mercado.			Assessor Técnico de ETP		
<u>RISCO 2</u>						
Atraso na Coleta de dados ou na Pesquisa						
Probabilidade		BAIXA	X	MÉDIA		ALTA
Impacto		BAIXA		MÉDIA	X	ALTA
Id.	Dano					
1	Atraso na Elaboração do ETP e conseqüentemente da Aquisição ou Contratação					
Id.	Ação Preventiva			Responsável		
1	Elaboração de um modelo e Procedimentos prévios para o ETP			Assessor Técnico de ETP		
2	Antecipação da Elaboração do ETP com base no PCA, quando possível.			Assessor Técnico de ETP		
3	Implementar um procedimento operacional interno detalhado para controlar os prazos de Estudo e Planejamento			Assessor Técnico de ETP		
Id.	Ação de Contingência			Responsável		
1	Solicitar auxílio do setor demandante quando a pesquisa for de extrema complexidade			Assessor Técnico de ETP		
<u>RISCO 3</u>						
Pesquisa de Mercado acima do valor estimado no PCA						
Probabilidade		BAIXA	X	MÉDIA		
Impacto		BAIXA		MÉDIA		
Id.	Dano					
1	Falta de previsão no PCA pode inviabilizar ou limitar a contratação					
Id.	Ação Preventiva			Responsável		
1	Verificar se a compra está prevista no Plano de Compras Anual - PCA e se está dentro dos preços referenciais			Assessor Técnico ETP		

Id.	Ação de Contingência			Responsável		
1	Verificação com a Administração sobre a adequação da demanda ao PCA ou flexibilização do valor estimado no Plano.			DVCOP		
<u>RISCO 4</u>						
Falta de atualização nas práticas e normativas						
Probabilidade	X	BAIXA		MÉDIA		ALTA
Impacto		BAIXA		MÉDIA	X	ALTA
Id.	Dano					
1	Estudos Técnicos Preliminares que podem ensejar em licitações fracassadas ou contratações de baixa qualidade.					
Id.	Ação Preventiva			Responsável		
1	Capacitação periódica de todos os envolvidos com cursos regulares para elaboração de estudos técnicos			DVCOP		
2	Elaborar um cronograma de cursos para os servidores envolvidos no processo de elaboração da Licitação como um todo.			Diretor DVCOP		
Id.	Ação de Contingência			Responsável		
1	Refazimento do ETP			Assessor Técnico ETP		
<u>RISCO 5</u>						
Mudança dos requisitos do projeto durante a elaboração.						
Probabilidade		BAIXA	X	MÉDIA		
Impacto		BAIXA		MÉDIA		
Id.	Dano					
1	Atraso na finalização do ETP					
Id.	Ação Preventiva			Responsável		
1	Estudo prévio das contratações e aprovação da inclusão do projeto no PCA.			Setor demandante		
2	Ampliar o estudo com as soluções já existentes no mercado			Setor demandante		
Id.	Ação de Contingência			Responsável		
1	Reuniões ou diligências para fechamento do quesitos de contratação			Setor demandante, Assessor Técnico ETP, Diretor DVCOP		

Manaus, 28 de março de 2025.

Thiago Lima dos Santos

Divisão de Compras e Operações



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LIMA DOS SANTOS, Servidor**, em 28/03/2025, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2114643** e o código CRC **D5DAB998**.

2025/000017131-00

2114643v9

Criado por [thiago.limasantos](#), versão 9 por [thiago.limasantos](#) em 28/03/2025 09:48:37.